



- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de contínuo exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 28 de janeiro de 2025.

JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bb12d4d385cae7ace1de6274118667e9

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 18/2017 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral, para Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes representantes:

Edinete Oliveira Santana	Poder Público
Thaise da Conceição Costa Torres	Poder Público
Maroni da Silva de Sousa	Sociedade Civil
Antonia Medeiro da Silva Conceição	Sociedade Civil

Art. 3º - A eleição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, para a escolha dos (as) conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil e reger-se á por Regimento Eleitoral próprio para essa finalidade.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Eleitoral, fará análise da documentação das entidades inscritas com a finalidade de verificar se estão aptas a participar do processo eleitoral.

Art. 5º - Na hipótese de se detectar alguma irregularidade na documentação e/ou dúvidas quanto à comprovação do funcionamento da entidade, a Comissão Eleitoral fará inspeção "in loco", na entidade, para dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Eleitoral terá, no máximo, 02 (dois) dias úteis para avaliar a documentação das entidades candidatas e eleitores aptos a votar e serem votados.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 04 de fevereiro de 2025.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ac73627ba6653dd17ec84f058f863253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0201.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	01/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego Departamento Municipal de Trânsito; Serviço Autônomo de Água e Esgoto
OBJETO	Contratação de empresa via dispensa de licitação emergencial para fornecimento de refeições prontas acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA
VALOR	R\$ 3.311.700,00 - (três milhões, trezentos e onze mil e setecentos reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende às especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 01/2025 para Contratação de empresa via dispensa de licitação emergencial para fornecimento de refeições prontas acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, nos termos do art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa: EITA RESTAURANTE

E PIZZARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 52.587.726/0001-76, com sede na Avenida Raimundo Felix, nº 47 B, Sala A, Centro, Balsas-MA, representada por Raimundo Cajueiro da Silva Junior, portador do CPF nº 043.318.653-47. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 3.311.700,00 - (três milhões, trezentos e onze mil e setecentos reais).em conformidade com a proposta apresentada. Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.
Balsas - MA, 20 de janeiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 308238ec96af1735c7642b4fd98c0c35

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
(art. 74, inciso V, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0201.03/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	01/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
OBJETO	Locação de imóvel, destinado a centralizar e abrigar as Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Balsas, além de outros departamentos essenciais ao funcionamento da administração pública municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR ESTIMADO	- Valor Mensal: R\$ 65.000,00 - 12 (doze) meses - Valor Global: R\$ 780.000,00

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade nº 01/2025 para a contratação de locação de imóvel, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0201.03/2025. A referida contratação deverá ser formalizada entre o Município de Balsas, por intermédio da Secretaria de Finanças, e a pessoa jurídica de direito privado Diocese de Balsas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.154/0001-17, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, Balsas - MA, neste ato devidamente assistida por seu representante legal, o Senhor Flávio Pinheiro Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 002.823.383-22. O ajuste contratual terá o valor estimado global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais),

correspondente ao valor mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada e demais documentos integrantes do processo. Determino o encaminhamento deste expediente ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para a devida elaboração do termo contratual, observadas as disposições legais pertinentes.
Balsas - MA, 23 de janeiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 0b4c332ff3e3f862173301fddd7a290f

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, Terça 04 de fevereiro de 2025, VOL. 19, Nº 3534/2025, página 11. Caroline A. Ribeiro - Presidente SLC.

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c4e21d9b8478448fffeb0aa4d565c4bd

DECRETO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ESTENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 002/2025 POR MAIS 10 (DEZ) DIAS, PRORROGANDO O PRAZO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, com base no art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO os efeitos do Decreto nº 002, de 03 de Janeiro de 2025 por mais, estendendo a vigência do(s) ALVARÁ(s) de Funcionamento e Sanitário das empresas do município, até a data do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 31 de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9a695f985f4fdaf71d08e60c17322a55

PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AURELIO NICARETTA NETO, Matrícula 9417-2, Engenheiro Civil - RN 1116214806, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 530/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº